

Quadro Atual

Portugal está vinculado a instrumentos internacionais que reforçam este direito: CDPD; CEDAW e a Convenção de Istambul.

- Avanços verificados: Estratégias Nacionais (ENIPD e ENIND).
- Lacunas identificadas: Falta de medidas estruturais, monitorização, participação ativa das mulheres e raparigas com deficiência e avaliação de impacto real. Desfasamento entre quadro normativo e implementação prática.

Recomendações do Me-CDPD

Para cumprir o artigo 6.º da CDPD, o Estado deve focar-se em quatro dimensões:

- **Interseccionalidade:** Políticas que cruzem as dimensões de género e deficiência.
- **Proteção Efetiva:** Legislação que criminalize a esterilização forçada; garanta os direitos sexuais e reprodutivos, o consentimento livre e informado e apoio à tomada de decisão.
- **Capacitação de profissionais e de pessoas com deficiência.**
- **Mecanismos de proteção acessíveis:** Denúncia, fiscalização e reparação.

Problemas Identificados

A persistência de discriminação estrutural e interseccional: as mulheres com deficiência continuam expostas a discriminação múltipla; violência institucional e práticas assistencialistas.

Ponto Crítico: A esterilização forçada é uma violação grave da CDPD e de outros instrumentos internacionais; maior incidência sobre mulheres e raparigas com deficiência; associada a decisões sem consentimento livre e informado.

Atividade do Me-CDPD

O Me-CDPD tem sido uma voz ativa junto dos órgãos de soberania, apesar da ausência de avanços legislativos nesta matéria:

- **5 Intervenções formais:** Pareceres, Recomendações e Notas Técnicas.
- **Destinatários:** Governo; Grupos Parlamentares; Deputados Únicos; Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias; ONGPD e pessoas com deficiência.
- **Estado:** Aguarda-se evolução legislativa concreta.